



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 19/78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O PROCESSO Nº5451/78- CENTRO DE ARTES,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a incorporação da Escola de Música do Espírito Santo à Universidade Federal do Espírito Santo.

Parágrafo Único- A incorporação da Escola de Música do Espírito Santo deverá concretizar-se com as seguintes providências:

- a) criação do Departamento de Música no Centro de Artes;
- b) constituição de uma Comissão Especial, designada pelo Reitor com a finalidade de operacionalizar a incorporação em seus aspectos acadêmico, financeiro e administrativo.
- c) apreciação prévia do projeto do curso pela Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria 30. BSB, de 29 de janeiro de 1974.

Art. 2º- A Universidade Federal do Espírito Santo poderá aceitar a doação dos bens da Escola de Música do Espírito Santo, cumpridas as formalidades legais e adotadas as providências mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1978

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE